



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO - RETIFICADO

Processo: 2025-5MHS7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA..

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A única empresa que apresentou proposta foi **FADINI SOLUCOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.658.655/0001-88, com sede na Rua São Paulo, nº 102, Cobi de Cima, Vila Velha - ES, CEP 29.117-751. A empresa referida atende as especificações estabelecidas no termo de referência. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 36.369,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta anexa aos autos do processo.

A referida solicitação tem por justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de rede necessários para a ampliação dos pontos de internet na sede da Prefeitura de Vargem Alta. A justificativa para essa necessidade é fundamentada em dois fatores principais que impactam diretamente a eficiência das operações e o atendimento às demandas internas da administração pública.

A ampliação da rede de internet é também essencial para a implantação e funcionamento adequado do sistema de telefonia fixa da prefeitura, o qual está integrado à infraestrutura de rede para garantir a comunicação interna e externa eficiente. A ausência de pontos de internet suficientes impede a instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento do telefone fixo de forma integrada e sem interrupções.

Portanto, a aquisição dos equipamentos de rede solicitados é imprescindível para a garantia de uma infraestrutura tecnológica adequada, que atenda à demanda crescente de recursos computacionais e de comunicação, assegurando a eficiência dos serviços prestados e a continuidade das atividades administrativas.



5. DOS VALORES OBTIDOS

À vista da necessidade de correção do valor do ITEM 09 anteriormente informado, segue a retificação do valor conforme descrito abaixo:

Valor Total (Anterior): R\$ 36.712,00 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais)

Valor Total (Atualizado): R\$ 36.369,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

A correção se faz necessária devido ao valor unitário do ITEM 09 está maior que o valor referencial, dessa forma, com o intuito de garantir o melhor custo-benefício à Administração, foi solicitado a redução do valor apresentado. Ressaltamos que todas as demais condições do processo permanecem inalteradas.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que o mesmo está compatível com o mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações, garantindo a vantajosidade e economicidade da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.369,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial



Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de abril de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **FADINI SOLUCOES LTDA**, no valor total de **R\$ 36.369,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Vargem Alta – ES, 16 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2025 14:36:52 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 16/04/2025 15:02:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 15:02:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BHLP8>